



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

### POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA, CRISE ECONÔMICA E PANDEMIA UMA INTERAÇÃO SINÉRGICA.

ÉRICA LOURENÇO RICARDO <sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo objetiva, suscitar algumas reflexões a cerca do contexto de crise econômica, em que a pandemia se instala no Brasil, e como este cenário impacta à Política de Assistência e a vida da população brasileira, em tempos de crise sanitária. Trazemos também para o debate, o que estudos, sobretudo na área da saúde, sinalizam, que a covid-19 é uma sindemia. Uma vez, que a ela é uma interação sinérgica entre a covid-19 e vários grupos de doenças. Fato esse complexo, que demandam ações estruturais, requer análise e o desenvolvimento de políticas sociais e de saúde estruturadas de forma integrada.

**Palavra Chave:** política social, assistência social, pandemia, sindemia, crise econômica

#### Public Assistance Policy, economic crisis and pandemic a synergistic interaction

**Abstrat:** This article aims to raise some reflections about the context of the economic crisis, in which the pandemic is installed in Brazil, and how this scenario impacts the Assistance Policy and the life of the Brazilian population, in times of health crisis. We also bring to the debate what studies, especially in the area of health, indicate that covid-19 is a syndemic. Since it is a synergistic interaction between covid-19 and various groups of diseases. This complex fact, which demands structural actions, requires analysis and the development of social and health policies structured in an integrated manner.

**Keywords:** social policy, social assistance, pandemic, syndemic, economic crisis

---

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Rio De Janeiro - Escola De Serviço Social

## **I - INTRODUÇÃO**

Diante da declaração de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de Janeiro de 2020 e a elevação do estado de contaminação à Pandemia realizado em 11 de Março de 2020, pelo diretor geral da Organização Mundial de Saúde Tedros Adhanom, os países passaram a adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo corona vírus.

No Brasil, tais medidas foram inicialmente regulamentadas pela Lei nacional nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e por meio da Portaria/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou também Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)<sup>2</sup>.

A partir de então, várias medidas foram adotadas com o objetivo de conter a disseminação do vírus. Dentre elas a determinação do isolamento social, com paralisação de vários serviços, exceto aqueles considerados essenciais<sup>3</sup>.

Passados mais de dois anos da crise sanitária, onde contabilizamos cerca de 680.239 mortes<sup>4</sup>, inúmeros são os reflexos, no âmbito social, econômico, político. Para autores como Bispo e Santos(2021), estamos inseridos numa sindemia.

2 A Portaria GM/MS nº 913, de 22 de Abril de 2022, encerra a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov), revogando a Portaria GM/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020. In <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-913-de-22-de-abril-de-2022-394545491>

3 Decreto presidencial nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Tal fato, requer análise crítica do contexto histórico, e ações articuladas com as políticas sociais, a fim de, enfrentarmos seu impacto, sobretudo, na vida da população mais pobre.

Isto posto, o presente artigo tem como objetivo, trazer para o debate, alguns elementos teóricos que reconhecem a covid-19 como uma zoonose. E como tal, requer análise crítica para enfrentarmos o cenário atual, por meio de, ações que estejam integradas e articuladas com as demais políticas sociais.

Iniciaremos com algumas sinalizações a cerca da Política de Assistência, a crise econômica, alguns aspectos da pandemia, acrescido do conceito de zoonose e seus reflexos na Política em tela, e por fim, a apresentação de algumas propostas para combater o atual contexto.

A relevância de trazer a política de assistência para este debate, consiste na minha inserção enquanto profissional assistente social nesta política, e o que essa mesma política vem atravessando desde os anos de 1990, diante dos ajustes neoliberais e pela característica da mesma, como articuladora. Além disso, por ser também uma política que, nas análises e estudos a cerca da pandemia do covid-19, no âmbito da saúde, no que tange, as ações de enfrentamento e reconstrução diante da situação de emergência nacional decorrente da pandemia, é um ator que possui a sua relevância, tanto na perspectiva de compreender os impactos causados pela covid-19 na população brasileira, quanto pelo fato de suscitar ações para o seu enfrentamento.

Desta forma, iremos de maneira muito breve, sinalizar alguns aspectos desta política, no intuito de, traçar um pequeno quadro histórico que contribua para a análise crítica e por sua vez, de sinalizações de possíveis ações, na perspectiva de combate aos impactos da covid-19.

## **II - A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BREVES SINALIZAÇÕES**

A assistência social, alcançou o patamar de direito e dever do Estado, ao ser incluída na Constituição Federal de 1988, junto com a Previdência Social e a Saúde, formando assim o tripé da Seguridade Social.

Após o reconhecimento jurídico, outras legislações foram criadas no intuito de contribuir com a concepção de direito, dentre elas a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 - e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Lei

4 <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-media-movel/>

12.435 de 2011. Este último organiza em todo território brasileiro, as ações da assistência social.

Tais legislações regulatórias possuem a perspectiva de superar as práticas assistenciais, de caridade, ajuda, benesse e de favor, para a concepção do direito, da autonomia e superação da vulnerabilidade.

Contudo, há que se destacar, dentro desse contexto, que enquanto, por meio da Constituição Federal de 1988, ocorreu um reconhecimento de direitos, na escala mundial, o ideário neoliberal já dava seus sinais, com base na “flexibilização”, “desregulamentação” e “privatização”, objetivando responder as crises capitalistas, inerentes e recorrentes deste sistema, e assim assegurar as condições da expansão do capital.

Tal política – neoliberal - tem como premissa a

redução dos direitos sociais e trabalhistas, o desemprego estrutural, a precarização do trabalho, o desmonte da previdência pública, o sucateamento da saúde e educação. (BRAVO, 2001, p.79)

O neoliberalismo tornou-se um contraponto político, econômico e ideológico à intervenção estatal característica da Era de Ouro, diante da crise econômica, posterior à II Guerra Mundial, com vistas a recuperar as taxas de lucros, devido aos altos índices de inflação.

Isto posto, o projeto neoliberal tem por base a “flexibilização” da produção e das relações de trabalho, a “desregulamentação” das relações comerciais e dos circuitos financeiros e a “privatização” do patrimônio estatal.

Nessa lógica, a orientação neoliberal consiste em um conjunto de regras práticas de como o Estado deve se comportar com a política e a economia, isto é, não pode ser um máximo garantidor de políticas sociais, reflexos de grandes gastos, na concepção neoliberal.

Neste sentido, ocorre um sucateamento nas políticas sociais, pois as mesmas – que serviram para legitimar o Estado, promover a expansão da acumulação capitalista no período dos monopólios no regime de acumulação fordista – são atualmente as grandes culpadas pelo déficit público. O Estado deixa de ser interventor e regulador, para torna-se um Estado mínimo para um grupo específico, os pobres.

Como argumenta Netto(2005), as “repercussões” da proposta neoliberal no campo das políticas sociais são nítidas, tornando-se cada vez mais focalizadas, mais descentralizadas, mais privatizadas. Presenciam-se a desorganização e destruição dos serviços sociais públicos, em consequência do “enxugamento do Estado”, em suas

responsabilidades sociais.

No Brasil a economia entrou em crise, no fim dos anos 1970, com o segundo choque do petróleo, nos aponta Ugá(2003). Crises essas recorrentes no plano mundial e também na sociedade brasileira.

Diante desse cenário, Leite sinaliza (2010) que o início do século XXI, no Brasil, mediante o cenário global, foi um período de enfrentamento de profundas dificuldades, concretizadas na restrição de financiamento público para execução de políticas sociais, na deterioração das condições de trabalho e no empobrecimento da população.

Isto posto, enquanto iniciávamos no Brasil, o reconhecimento dos direitos sociais, e uma perspectiva de sua ampliação, no âmbito da Política de Assistência Social, no qual, se consolidou um relevante arcabouço político normativo e institucional para referida política, as orientações dos organismos internacionais começava sua implantação nos anos 1990, conforme nos aponta Almeida (2011)

no Brasil, convivemos hoje com a contradição posta por uma legislação constitucional de cunho universalizante e adoção pelos governos de políticas sociais focalizadas, principalmente a partir da década de 1990, com princípios influenciados por órgãos externos, como o FMI e Banco Mundial, orientados por concepção marcadamente neoliberal. (ALMEIDA, 2011, p.148)

Num breve panorama, tais orientações, já são identificadas no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), cujos, programas sociais, como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, o Auxílio Gás e o Cartão Alimentação do programa fome zero, foram as estratégias de proteção social, utilizada pelo governo, destinada a fração mais empobrecida entre os trabalhadores, sinaliza Silva(2020a).

Silva (2020a), por sua vez, também caracteriza esse cenário no período de 2004 à 2014, onde se consolidou nos governos petistas, o movimento de institucionalização, normatização e regulamentação. Destaca a autora que mesmo com estes avanços, o corte focalista e seletivo dos programas de alívio à pobreza, centrado na transferência de renda foram expressivos. O que é identificado claramente nas tendências orçamentárias dentro da função 08 do Orçamento da Seguridade Social, no qual, se identifica uma centralização dos recursos nos programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). No entanto, a rede de serviços do SUAS seguiam um movimento de expansão com dificuldades na infraestrutura, nas condições de trabalho, Recurso Humanos, qualidade das atividades e atendimentos e uma forte dependência da rede conveniada.

No governo Temer, muitos retrocessos, de acordo com a autora supracitada, caracterizado na criação do Programa Criança Feliz, cuja, “embaixadora” era a Marcela

Temer, esposa do presidente, reavivando o fantasma do primeiro damismo no campo da assistência social. E por outro lado os investimentos públicos na política tiveram redução, em virtude sobretudo, da Emenda Constitucional 95 de 2016.

Em 2019, com a chegada do governo de extrema direita o processo de desmonte do SUAS se intensifica, sobretudo com a diminuição dos recursos.. Cujos exemplos apresentados por Silva (2020a), são os recursos destinados que foram aprovados pelo governo: 1,6 bilhão para 2019 e 1,34 para 2020. Outro fator que contribuiu para a dificuldade na manutenção dos serviços, consta na portaria nº 2362 do Ministério da Cidadania(20/12/2019), uma vez que, a Portaria implica no não pagamento de dividas relativas a exercício orçamentários anteriores (2017-2019) e para o exercício de 2020, a redução de repasse de parcelas do cofinanciamento para alguns municípios que chegou a 40%.

De uma forma muito prematura, procuramos caracterizar alguns elementos, do reconhecimento da assistência como direito, seguida das orientações neoliberais, na perspectiva de garantir os grandes lucros, diante das crises capitalistas inerente ao sistema em tela.

No caso Brasileiro, as desigualdades sociais já presentes se acentuaram. E com os cortes de recursos financeiros desde de 2016, diante de Emenda Constitucional 95, a situação das ações e dos serviços vinculados à Política de Assistência foram agudizadas.

### **III - ASSISTÊNCIA SOCIAL, PANDEMIA E CRISE ECONÔMICA A SINERGIA DESTES ASPECTOS**

Diante do contexto apresentado anteriormente, em que ocorreu o reconhecimento da assistência como política pública, e por conseguinte caminhando a passos largos, os ajustes neoliberais, aqui queremos sinalizar dois aspectos, dentre os que, a literatura nesta área apresenta. O primeiro está relacionado aos avanços com a implantação do SUAS, destaca-se o aumento nos equipamentos sociais e por conseguinte, nos postos de trabalho para os assistentes sociais e demais profissionais que atuam neste área.

O segundo, diz respeito aos reflexos das orientações dos organismos internacionais, que se iniciam-se no Brasil, nos de 1990, com base nos pressupostos neoliberais, acarretando o aprofundamento da terceirização dos serviços públicos, o desmonte das políticas sociais o rebaixamento salarial, o desemprego estrutural e no aumento da

informalidade, conforme sinalizam Costa e Luzia(2021), a focalização, a fragmentação e a redução dos investimentos nas políticas públicas, em prol do superávit primário.

Tais características se apresentam na sociedade brasileira, no que podemos chamar de período pré-pandêmico. Com a instalação da crise sanitária, em virtude da pandemia do novo coronavírus, para reduzir a propagação do vírus, medidas necessárias, como lockdowns, quarentena e distanciamento social, foram utilizadas, resultando em mudanças bruscas na vida das pessoas, e por conseguinte, também nas esferas econômicas, políticas, sociais e educacionais

Diante deste fato, a crise econômica apresentada no país, desde finais dos anos de 1970, agravou ainda mais a situação da população mais vulnerável. Sendo difundido pela mídia que a causa da crise econômica era devido a pandemia e a paralisação dos serviços, conforme sinaliza Gouveia (2020).

No entanto, uma das questões, que precisamos enfatizar, é que a partir de uma perspectiva histórica e crítica, a crise econômica, no qual, estamos inseridos, não é decorrente da pandemia. A crise econômica atual faz parte do sistema sociometabólico do capitalismo, e são recorrentes na sociedade capitalista.

Nesta mesma perspectiva, Silva (2020b) argumenta que

na seção I do Livro II do O Capital, a reprodução ampliada do capital ou acumulação acontece somente se o processo de rotação do capital resultar em valor-capital acrescido. O giro global que o capital realiza – circulação-produção-circulação – exige mudanças de formas – de capital monetário para o capital produtivo e para o capital-mercadoria – que ocorrem sucessiva e simultaneamente durante todo o processo. Quanto menor o tempo de rotação do capital, maior probabilidade de auferir taxas mais ampliadas de acumulação. Obstáculos de natureza variadas em quaisquer dos momentos do giro global do capital vai criar sérios problemas para os capitalistas (SILVA, 2020b, p. 732).

Com a paralisação da produção de mercadorias e serviços em função das medidas de isolamento social, ocorre quebras nas cadeias produtivas e embargos à movimentação e mudança de forma do capital.

Não podemos desprezar o fato que paralisação das atividades econômicas produtivas - compreendida como uma medida necessária para conter a disseminação do vírus - , em função das medidas de contingenciamento, tenha provocado o adensamento da crise capitalista em solo brasileiro, no entanto, não podemos afirmar que a causa da crise atual é devida crise sanitária. Uma vez que, o Brasil - assim como no mundo – as crises capitalistas são recorrentes, anteriores a crise sanitária instaurada em 2020.

Dentro dessa perspectiva, autores como Silva (2020b), sinalizam que, a pandemia não é a causa da crise econômica, embora compreende-se que as condições de paralisação

econômica, seja um potencializador imediato da crise. No entanto, a crise, é oriunda das próprias contradições da produção e valorização do valor, na sociabilidade regida sob a lógica da acumulação capitalista.

Diante da crise econômica, no qual já estávamos inseridos, conjugada com a crise pandêmica, aprofundaram-se as desigualdades sociais, conforme nos aponta, Silva 2020b

a crise que ora vivenciamos não é outra coisa senão mais uma manifestação acirrada da crise estrutural do capitalismo, que em função das medidas de isolamento e contingenciamento da Pandemia foi possivelmente precipitada e, com certeza, aprofundada. (SILVA,2020b, p.732)

Outro fato recorrente, na mídia diante da crise sanitária é que “todos estão no mesmo barco”, contudo, a covid-19 atingiu de forma desigual as camadas mais vulneráveis da sociedade, sobretudo, a classe trabalhadora, tendo em vista o aumento, da pobreza, desemprego e queda da renda, agravando suas condições de vida.

Para refletir sobre a amplitude dos impactos da covid-19, na população brasileira, sobretudo a mais vulnerável, apresentaremos alguns dados. O Observatório Covid-19 da Fiocruz<sup>5</sup>, por exemplo, abordou alguns temas para a compreensão dos impactos sociais, econômicos, culturais e política da pandemia, na sociedade brasileira.

No subeixo “covid nas favelas”, é sinalizado que a pandemia é mais implacável nestes territórios, devido à determinação social do processo saúde doença, que torna o coronavírus ainda mais perigoso e letal nestes territórios.

Outro fato constato, pelo Observatório, e que, no período de 22/06/2020 à 28/08/2020, ocorreram 1850 óbitos no município do Rio de Janeiro por covid-19, sendo que 48,2% foram de negros e 31,1% de brancos. Sinalizando que a mortalidade entre negros é maior tanto em bairros sem favelas como em bairros com alta concentração de favelas. Demonstrando que ocorreu o dobro de mortes entre negros por Covid-19 em áreas de altíssima concentração de favelas (40%) em relação a bairros sem favelas (20%).

No caso brasileiro a pandemia expos e aumentou a desigualdade social expressos no trabalho precário e na ausência de renda. Segundo a Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), a taxa de desemprego caiu para 9,8% no trimestre encerrado em maio<sup>6</sup>, atingindo cerca de 10 milhões de pessoas. Mesmo com a queda da taxa de desemprego, a falta de trabalho ainda atinge 10,6 milhões de brasileiros, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

---

5 <https://portal.fiocruz.br/observatorio-covid-19#pesquisas-observatorio-covid>

6 <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/06/30/desemprego-fica-em-98percent-em-maio-diz-ibge.ghtml>.

Outro fato neste cenário é o retorno do Brasil ao mapa da fome. O relatório nacional “Olhe para a fome”, elaborado pela Rede Penssan em parceria com a Oxfam Brasil e outras organizações, que coletou dados entre novembro de 2021 e abril de 2022, também aponta situação preocupante: o país enfrenta um retrocesso que relembra a situação da [década de 1990](#), em que a fome tomava conta dos noticiários. De acordo com a pesquisa, 15,5%<sup>7</sup> (33,1 milhões de pessoas) estão em situação de insegurança alimentar.

Ao contrário do que acontece, por exemplo, em um desastre climático, a epidemia de fome provocada pela Covid-19 atingiu a população de forma muito desigual. Entre os 20% mais pobres a quantidade de pessoas com fome aumentou 22 pontos percentuais no Brasil (de 53% para 75%), muito acima da média do mundo, de 48%. O índice de 75% chega perto ao do Zimbábue, que é de 80%.

Já entre os mais ricos, a insegurança alimentar diminuiu entre 2019 e 2021, caindo de 10% para 7%, percentual igual ao da Suécia, enquanto que, a média global é 21%<sup>8</sup>.

Para autores como Bispo e Santos(2021), o atual momento em que estamos inseridos, reflete o cenário de uma sindemia. O presente termo combina sinergia e pandemia, sendo utilizado quando duas ou mais doenças, sendo uma delas classificada como pandemia, interagem de tal forma que causam danos maiores do que a mera soma dessas duas doenças, pois, o impacto dessa interação sobre a população afetada é facilitado pelas condições ambientais e sociais, deixando-a ainda mais vulnerável, amplificando o dano. (BRASÍLIA, 2022, p.5)

Aqui queremos trazer para o debate e a reflexão, na perspectiva de contribuir com a leitura do cenário que nos encontramos e talvez vislumbrar ações para o seu enfrentamento, alguns elementos da teoria sindemica. Uma vez que, de acordo com a mesma, a covid-19 é analisada como uma sindemia, tendo em vista, que ela é resultado da interação entre vários grupos de doenças e o contexto socioeconômico.

Ao considerar a COVID-19 como uma sindemia, a presente teoria destaca a influencia das desigualdades sociais sobre a crise sanitária. Uma vez que, o impacto desigual e injusto da COVID-19, se mostrou evidente com taxas desproporcionais de infecção e morte entre distintos grupos sociais, conforme demonstrado anteriormente.

Com base em Bispo e Santos (2021), estes nos apresentam algumas concepções

---

7 <https://pt.globalvoices.org/2022/07/22/o-que-colocou-o-brasil-de-volta-ao-mapa-da-fome-da-onu-depois-de-oito-anos-fora/>

8 <https://www.cnnbrasil.com.br/business/inseguranca-alimentar-atinge-36-do-brasil-revela-pesquisa/>

teóricas a cerca da sindemia. Apoiados na afirmação feita por Richard Horton<sup>9</sup>, de que a Covid-19 não é uma pandemia, mas uma sindemia. Uma vez que, ela é caracterizada pela interação entre duas ou mais doenças de natureza epidêmica com efeitos ampliados sobre o nível de saúde das populações. Nestes aspectos, os contextos social, econômico e ambiental, determinam as condições de vida das populações, potencializam a interação entre as doenças coexistentes. Desta forma, as doenças se agrupam desproporcionalmente afetadas pela pobreza, exclusão social, estigmatização, violência estrutural, problemas ambientais, dentre outros.

Essa interação sinérgica ocorre entre a COVID-19 e as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), as doenças infecciosas e parasitárias (DIP), os problemas de saúde mental e o contexto socioeconômico.

Diversos autores chamam a atenção para as características sindêmicas da COVID-19. O desenvolvimento da pandemia ocorre em conjunto com o crescimento de outras epidemias como de hipertensão, diabetes, ansiedade e depressão, dengue e outras doenças tropicais. No entanto, essa sindemia não se caracteriza apenas pela coocorrência de COVID-19 e outras doenças, mas sim, pelos efeitos sinérgicos produzidos pela interação entre elas que fazem aumentar as incidências e potencializam os efeitos clínicos e sociais. Como agravante, o quadro sindêmico do coronavírus ocorre num cenário global de fragilidades dos sistemas sociais, desafios ambientais negligenciados e crise econômica mundial.

O termo sindemia, é originário da antropologia médica e foi concebido por Singer<sup>10</sup>, a fim de, expressar a interconexão entre as epidemias de uso de drogas, violência urbana e casos de aids nos Estados Unidos, no início da década de 1990. A utilização do termo, teve como objetivo, suscitar a reflexão de que não se tratava de problemas paralelos, mas sim, de condições em interconexão que se afetavam e se potencializam mutuamente.

O conceito possui três principais características: envolve o agrupamento de duas ou mais doenças em uma população; é decorrente da interação entre fatores biológicos, sociais e psicológicos, cujos fatores sociais, na maior parte dos casos, constituem-se na maior força para o desenvolvimento das doenças. Assim, uma sindemia ocorre a partir da interação entre doenças e condições de saúde e tem maior probabilidade de surgir em situações de desigualdade social. Além da, interação biológica, as condições sociais, econômicas e

---

9 Horton R. Offline: COVID-19 is not a pandemic. Lancet 2020; 396:874

10 Singer M. A dose of drugs, a touch of violence, a case of AIDS: conceptualizing the SAVA syndemic. Free Inq Creat Sociol 1996; 24:99-110

ambientais contribuem para a formação, o agrupamento, a disseminação e o agravamento das doenças.

Desta forma, os fundamentos da teoria sindêmica possibilitam analisar que não se trata da ocorrência em paralelo entre COVID-19 e outras patologias, mas sim, da interação sinérgica dessas doenças em um contexto de disparidade social e econômica que faz exacerbar os efeitos adversos de cada doença, caso ocorresse de forma separada. Outro efeito relevante é o excesso de mortalidade ocorrida no período da pandemia.

Além do complexo sinergismo entre a COVID-19 e as outras doenças, o modelo analítico ratifica a compreensão de que a disseminação e a gravidade dos casos são fortemente influenciadas pelos contextos sociais, econômicos e ambientais. A doença pode também gerar efeitos degradantes sobre os determinantes sociais e exacerbar as iniquidades sociais. Neste sentido, as condições sociais e econômicas são também agravadas como consequência da pandemia.

#### **IV - CONCLUSÃO**

A crise pandêmica, desencadeada no final de 2019, que atingiu a sociedade brasileira em fevereiro/março de 2020, encontra um solo brasileiro, caracterizado pelo encolhimento das ações do Estado, da precarização e focalização das políticas sociais, perdas de direitos, e uma classe trabalhadora com contratos de trabalho precarizados, diminuição de recursos, retorno do Brasil ao mapa da fome, aumento do desemprego e da extrema pobreza. Onde procuramos sinalizar alguns destes – dos inúmeros - impactos da crise econômica e sanitária na sociedade brasileira, no qual, procuramos elencar alguns fatos deste contexto ao longo do nosso texto.

Desta forma, torna-se fundamental, na atual conjuntura, refletir, problematizar criticamente e desvelar, o presente cenário e propor estratégias para o enfrentamento das limitações e contribuir com a mudança deste cenário.

A pandemia de covid-19, considerada situação em emergência em saúde pública, tem sido, refletida, sobretudo, no âmbito da própria política de saúde, que estas emergências – epidemia, pandemia, desastres e até a sobreposição destes eventos - continuarão a ocorrer, no qual, torna-se necessário estar preparados para as ações intersetoriais e as alternativas de ações para minimizar tais efeitos.

Enquanto assistente social inserida na Política de Assistência, gostaria de elencar dois aspectos: o primeiro é que essa política pública não possui a tarefa de superar a

pobreza e a desigualdade, uma vez que, demanda ações macroeconômicas e macroestruturais que extrapolam o âmbito de uma política setorial e o segundo é o seu caráter de política de Proteção Social **articulada** (grifo nosso) à outras políticas, órgãos setoriais do campo social voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida, que além de contribuir com o acesso aos direitos, ser também um braço nesta cadeia.

Diante desse cenário, trazemos para reflexão, algumas sinalizações na perspectiva de reconstrução e recuperação diante dos impactos da sindemia de covid-19 pós-pandemia.

Tais estratégias poderão se dá nos três ambitos federativos, no que tange a criação de comitês, envolvendo as políticas da Seguridade. Onde por meio de reuniões periódicas, seja um espaço de propor ações conjuntas, diagnostico da rede, da realização do monitoramento e a avaliação dos fluxos, de identificar os gargalhos, bem como as possibilidades de enfrentamentos das particularidade locais.

Outro aspecto é garantir os investimentos financeiros, na perspectiva de fortalecer o SUAS, com a expansão da rede instalada, também é indispensável nesse processo.

E, trazemos também para o debate a renda básica universal, a Lei nº 10.835/2004 institui o Programa Renda Básica Cidadã, que consiste num

programa de transferência de renda de caráter universal a ser concretizado mediante o pagamento do benefício no valor igual a todos os cidadãos independentemente de renda, cujo objetivo central é cobrir os custos materiais mínimos referente à alimentação adequada, educação e saúde, direitos fundamentais previstos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. (COMITE DPU, 2021, p.4)

A mesma vem sendo debatida, refletida e até implementada a nível regional em alguns países do mundo, mas no Brasil ainda não chegou a ser implementada.

No Brasil, ela foi aprovada e sancionada em 2004, por meio do Decreto, de autoria de Eduardo Suplicy e nunca chegou a ser implementada.

O que temos até o momento é a renda básica a nível municipal em Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, desde o final de 1993. Onde pessoas com renda familiar de até três salários mínimos podem receber o benefício mensal. No período da pandemia o benefício passou de R\$ 130 para R\$ 300.

Uma das resistências referente ao benefício, é a questão financeira, uma vez que, a proposta é tributar os mais ricos, para que haja a redistribuição de renda, e a outra é que o benefício iria desestimular o trabalho.

Isto posto, o fato é que precisamos ampliar o debate em relação a renda básica universal, se ela é um caminho diante do contexto de sindemia da sociedade brasileira, bem

como encontrar ações e estratégias relevantes para garantir a sobrevivência com dignidade para a parcela mais vulnerável da sociedade.

## REFERENCIAS

ALMEIDA, L.C. Políticas sociais: focalização ou universalistas. É esta a questão?. Revista Espaço acadêmico, nº 123- Agosto de 2011. In <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/12547>. Acesso em março de 2021

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In SADER & GENTILI (orgs.). Pós-neoliberalismo. As políticas sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1995.

BISPO, José Patrício e SANTOS, Djanilson Barbosa dos COVID-19 como sindemia: modelo teórico e fundamentos para a abordagem abrangente em saúde. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2021, v. 37, n. 10 [Acessado 12 Agosto 2022] , e00119021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00119021>>. Epub 08 Out 2021. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00119021>.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil: 1988.31.ed. Saraiva, 2003.

BRASIL, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, n.8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL, Decreto presidencial nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais in <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=10282&ano=2020&ato=da6UTQU1EMZpWTd0f>. Acesso em 30 de abril de 2020.

BRASÍLIA. Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Versão Resumida da Política Nacional de Assistência Social. Manual Informático para jornalistas, gestores e técnicos. 2005

BRASILIA. Curso Nacional de Saúde Mental e Atenção Psicossocial na COVID-19 – Reconstrução pós-desastres e emergência em saúde pública. Modulo 1 – o momento atual da sindemia. 2ª edição, 2022.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 913, de 22 de Abril de 2022. Declara o

encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. In <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-913-de-22-de-abril-de-2022-394545491>. Acessado em 06 de Agosto de 2022.

BRAVO, Maria Inês Souza (org). Capacitação pra Conselheiros de Saúde: textos de apoio. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 2001.

COMITÊ DPU. Nota Técnica 01/2021 Renda Básica Cidadã. Defensoria Pública da União. 2021.

COSTA de Souza, V., & LUZIA Leite, J. (2021). Transformações no mundo do trabalho e serviço social: um estudo sobre o sofrimento e adoecimento profissional no sistema único de assistência social (SUAS). Revista Serviço Social Em Perspectiva, 5(02), 135–159. <https://doi.org/10.46551/rssp.202122>. Acesso em 30 de outubro de 2021.

Desemprego cai para 9,8% em maio e atinge 10,6 milhões, diz IBGE. In <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/06/30/desemprego-fica-em-98percent-em-maio-diz-ibge.ghtml>. Acessado em 08 de Agosto de 2022

DE SORDI, Denise. *O Programa Auxílio Brasil e o encerramento do Bolsa Família*. In: Le Monde Diplomatique. 24 de agosto de 2021. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-programa-auxilio-brasil-e-o-encerramento-do-bolsa-familia/> Acesso em 10 de abril de 2022.

DURIGUETTO, Maria Lucia. Política de Assistência Social e Serviço Social:dilemas e desafios da intervenção profissional. Disponível em PDF. In <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18116>. Acessado em 12 de maio de 2019. Edição v. 11 n. 1 (2011): (jan. jul. 2011): Revista Libertas/ Publicado em Publicado 30/09/2011.

Extrema pobreza sobre e Brasil já soma 13,5 milhões de miseráveis. In El país in [HTTPS://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/06politica/1573049315\\_913111.html](HTTPS://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/06politica/1573049315_913111.html). Acessado em 17 de novembro de 2019.

FALEIROS. O que é política social. São Paulo, Brasiliense, 1986. (Coleção Primeiros Passos)

FIOCRUZ, Observatório Covid-19 – Impactos sociais da pandemia. In <https://portal.fiocruz.br/observatorio-covid-19#pesquisas-observatorio-covid>. Acesso em 01 de agosto de 2022.

GOUVEIA, M. M. A culpa da crise não é do vírus. In MOREIRA, E.; GOUVEIA, R. et al (org.). Em tempos de pandemia: proposta para a defesa da vida e dos direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 202, p.19-28 In <http://ess.ufrj.br/images/Noticias/Divulgacao/EmTemposdePandemia/EM-TEMPOS-DE-PANDEMIA.pdf>

Insegurança alimentar atinge 36% do Brasil, revela pesquisa. In <https://www.cnnbrasil.com.br/business/inseguranca-alimentar-atinge-36-do-brasil-revela-pesquisa/> Acessado em 08 de Agosto de 2022.

LEITE, Janete Luzia. “Questão Social” e Políticas Sociais brasileiras: o governo Lula em pauta. In: Revista Temas & Matizes. Cascavel: UNIOeste. Ano X, Vol. 10, nº 17, 1º sem.

2010.

Mortes e casos conhecidos de coronavírus no Brasil e nos estados. In <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-media-movel/> acessado em 08 de agosto de 2022.

NEIVA, Leonardo. Nascida há mais de 500 anos, ideia de renda básica para todos ganha força na pandemia. BBC News publicada em 26 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-53494255>

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. Serv. Soc. Soc. [online]. 2012, n.111, pp.413-429. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000300002>.

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da Barbárie, 2010. In <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/novosrumos/article/view/3436>. Acessado em 25/03/2019.

NETTO, José Paulo & BRÁZ, Marcelo. Economia Política – uma introdução crítica. São Paulo, Cortez, 2006. In: pp.124-141

NETTO, José Paulo. Capitalismo monopolista e serviço social. São Paulo, Cortez, 2005.

[O que colocou o Brasil de volta ao Mapa da Fome da ONU depois de oito anos fora](https://pt.globalvoices.org/2022/07/22/o-que-colocou-o-brasil-de-volta-ao-mapa-da-fome-da-onu-depois-de-oito-anos-fora/). In <https://pt.globalvoices.org/2022/07/22/o-que-colocou-o-brasil-de-volta-ao-mapa-da-fome-da-onu-depois-de-oito-anos-fora/>. Acessado em 08 de Agosto de 2022

Olhe para a fome. Relatório nacional in [https://www.oxfam.org.br/especiais/olhe-para-a-fome-2022/?gclid=CjwKCAjw6fyXBhBgEiwAhhiZso3b9aA4dia1yPY2PTraJgpzEfM9BWobWZVpMgPe1OzLW-0jR-ObPhoC1VAQAvD\\_BwE](https://www.oxfam.org.br/especiais/olhe-para-a-fome-2022/?gclid=CjwKCAjw6fyXBhBgEiwAhhiZso3b9aA4dia1yPY2PTraJgpzEfM9BWobWZVpMgPe1OzLW-0jR-ObPhoC1VAQAvD_BwE). Acesso em 10 de agosto de 2022.

RAICHELIS, Raquel. et al. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: disputas e resistências em movimento. São Paulo: Cortez, 2019.

SILVA, M. M. Sistema Único de Assistência Social: entre o desmonte e a condição de serviço essencial no contexto da Pandemia. In MOREIRA, E.; GOUVEIA, R. et al (org.). Em tempos de pandemia: proposta para a defesa da vida e dos direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020a, p.60-67. In <http://ess.ufrj.br/images/Noticias/Divulgacao/EmTemposdePandemia/EM-TEMPOS-DE-PANDEMIA.pdf>

SILVA, M. M. Pandemia, crise e expropriações: auxílio emergencial e contradições da focalização. Vértice (Campos dos Goitacazes), v.22 n. Especial, p. 727-747, 2020b. DOI: [https://doi.org/10.19180/1809-2667\\_v.22nEspecial2020p727-747](https://doi.org/10.19180/1809-2667_v.22nEspecial2020p727-747). Disponível em: <http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/15827>

Super ricos no Brasil lideram concentração de renda global. In <HTTP://tema.folha.uol.com.br/desigualdade-global/brasil/super-ricos-no-brasil-lideram-concentracao-de-renda-global.shtml>. Acessado em 15 de outubro de 2019.